

Data: 22/02/2023

Edição: 036.23

Referente: Resolução Normativa nº 567/22 - substituição de prestador não hospitalar.

Informamos que no dia 30 de dezembro de 2022 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Resolução Normativa nº 567, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre substituição de prestador de serviços de atenção à saúde não hospitalar.

A Resolução Normativa nº 567/22, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2023, revogou:

- A Resolução Normativa nº 365, de 11 de dezembro de 2014; e
- A Instrução Normativa da Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) nº 56, de 11 de dezembro de 2014.

A Resolução Normativa nº 567/22 não trouxe novas obrigações ou alterações relevantes, apenas a consolidação das normas revogadas.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

